

**EDITAL Nº: 03/2022 – JUCESE
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE, em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no Art. 7º, inciso III, “b” e art. 32, inciso I, alínea “a”, do Decreto Federal, nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 7º e seguintes, do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, e conforme previsto na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI-, torna público o cancelamento de matrícula a pedido da Leiloeira Mônica Maria de Andrade Lins, inscrita no CPF sob o nº: 155.xxx.xxx-72, matriculada sob o nº: 97008017-4/1997, nos moldes do art. 63 da In DREI nº 52, em razão do requerimento tombado sob nº: 019201.00330/2022-9, devendo o mesmo ser excluído do quadro de leiloeiros oficiais da Junta Comercial do Estado de Sergipe, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial.

Aracaju/SE, 11 de Agosto de 2022.



MARCO ANTONIO PINHO FREITAS
Diretor(a) Presidente